



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



CONTRATO Nº 20240072

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES E J CALDAS REBELO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Município de BREVES, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. rio branco, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.086.911/0001-60, representado pelo(a) Sr(a). GELLY DE JESUS LIMA SANCHES, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 843.370.362-53, residente na Rua Antonio Fugencio, S/N, e de outro lado a licitante J CALDAS REBELO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 26.986.932/0001-49, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2503, Centro, Breves-PA, CEP 68800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JACKELINE CALDAS REBELO, residente na Trav. Castilhos França, nº 435, Centro, Breves-PA, CEP 68800-000, portador do(a) CPF 808.433.522-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 042-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 042-2023.

1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012985	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS - Marca.: SO AÇO estante de aço com 6 prateleiras + 4 colunas com parafusos, altura de 1980 (cm), largura 920 (cm), profundidade 390 (cm)	UNIDADE	20,00	247,990	4.959,80
127932	Armário em aço tipo roupeiro, com 02 portas e 3 prateleiras: - Marca.: SO AÇO Características mínimas: roupeiro de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui um vão com duas portas sobrepostas em aço com encaixe total por dentro do vão, portas com furação para visualização interna e ventilação, com fechamento por fechadura tipo vale, dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto por sistema	UNIDADE	70,00	575,990	40.319,30

Av. Rio Branco, 245 - Centro - CEP: 68800-000 - Breves, Pará
Fone: (91) 3783-1299/ 3783-1221 - E-mail: daf@semedbreves.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



127933	de canaletas, oferecendo maior segurança ao usuário. Armário em aço tipo roupeiro, com 02 portas e 4 prateleiras: - Marca.: SO AÇO Características mínimas: roupeiro de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui um vão com duas portas sobrepostas em aço com encaixe total por dentro do vão, portas com furação para visualização interna e ventilação, com fechamento por fechadura tipo yale, dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto por sistema de canaletas, oferecendo maior segurança ao usuário. Armário alto fechado com 02 portas: - Marca.: SO AÇO produzido em madeira MDP ? 15 mm rodapé metálico com pés niveladores, confeccionado em tubo retangular	UNIDADE	105,00	824,990	86.623,95
127934	recebe tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó puxadores e porta com fechadura com trava simultânea com chaves medindo aprox. (1 x a x p) 91 x 161 x 42 cm. Armário baixo em Aço - Marca.: SO AÇO medindo 800 x 500 x 750 mm de altura com 02 portas e 03 prateleiras internas - Características: laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superior e inferior em chapa de aço, mínimo, nº 22 (0,75 mm) reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço, mínimo, nº 18 (1,2 mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura puxadores estampados na própria porta, no sentido vertical, com acabamento em nylon dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90º e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma prateleira fixa para travamento das portas, e três reguláveis a cada 50 mm, formando 05 vãos de armazenagem. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 100 kg. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes.	UNIDADE	14,00	627,990	8.791,86
127935	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO 800 X 500 X 750 mm - Marca.: SO AÇO medindo 800 x 500 x 750 mm de altura com 02 portas e 04 prateleiras internas - Características: laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superior e inferior em chapa de aço, mínimo, nº 22 (0,75 mm) reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço, mínimo, nº 18 (1,2 mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura puxadores estampados na própria porta, no sentido vertical, com acabamento em nylon dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90º e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma prateleira fixa para travamento das portas, e três reguláveis a cada 50 mm, formando 05 vãos de armazenagem. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 100 kg. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes.	UNIDADE	50,00	539,940	26.997,00
127936	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO 800 X 500 X 750 mm - Marca.: SO AÇO medindo 800 x 500 x 750 mm de altura com 02 portas e 04 prateleiras internas - Características: laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superior e inferior em chapa de aço, mínimo, nº 22 (0,75 mm) reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço, mínimo, nº 18 (1,2 mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura puxadores estampados na própria porta, no sentido vertical, com acabamento em nylon dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90º e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma prateleira fixa para travamento das portas, e três reguláveis a cada 50 mm, formando 05 vãos de armazenagem. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 100 kg. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes.	UNIDADE	50,00	449,990	22.499,50
127937	Armário de aço com 06 vãos. - Marca.: SO AÇO Tipo roupeiro, modelo insalubre, com 06 vãos grandes e 06 portas. Corpo do armário deve ser construído em chapa de aço galvanizado com bitola mínima msg 22. As portas devem ser construídas em chapa de aço galvanizado com bitola mínima msg 22 e com reforço interno. O sistema de tranca deve ser por pitão para cadeado, confeccionado em chapa de aço, mínima, nº 26. Dobradiças internas a estrutura do armário ficando invisíveis externamente.	UNIDADE	14,00	968,990	13.565,86
127938	Armário de aço com 12 portas. - Marca.: SO AÇO Fornecidos com roupeiro em aço na cor cristal, confeccionado em chapa de aço.	UNIDADE	21,00	969,990	20.369,79
127939	Armário de aço com 16 portas com chaves. - Marca.: S O AÇO Roupeiro de aço em 04 corpos na cor cristal, confeccionado em chapa de aço "22" (0,75 mm).	UNIDADE	14,00	1.127,970	15.791,58
127940	Armário de aço cozinha aéreo com 04 portas ? Tamanho Pequeno - cores diversas: - Marca.: MILA estrutura em aço dobradiças reguláveis 100 % em aço tratamento anti-corrosão com puxadores montagem feita com encaixes e parafusos fixação parafusos com buchas	UNIDADE	35,00	412,990	14.454,65
127941	garantia contra defeitos de fabricação. Armário de cozinha aéreo com 03 portas ? Tamanho Pequeno - cores diversas: - Marca.: MILA estrutura em aço dobradiças reguláveis 100 % em aço tratamento anti-corrosão com puxadores	UNIDADE	28,00	432,890	12.120,92



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



	montagem feita com encaixes e parafusos fixação parafusos com buchas garantia contra defeitos de fabricação.			
127942	Armário de escritório em material madeira MDP ou MDF UNIDADE : - Marca.: PLENO MOVEIS 02 portas de vidro com madeira, 02 gavetas, 03 prateleiras moveis e 01 prateleira fixa. Medida aprox. 178 x 72 x 36 cm (a x l x p).	7,00	584,990	4.094,93
127943	Armário diretor fechado com porta de correr: tampo s UNIDADE uperior. - Marca.: PLENO MOVEIS Confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos do tampo são encabeçados em fita de poliestireno de espessura 2,5mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. portas de correr confeccionadas em mdp termo estabilizada, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2mm, colada com adesivo hot melt a 200°. as portas correm sobre trilhos. Corpo confeccionado em MDP termo estabilizado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2mm, coladas com adesivo hot melt a 200° em todo contorno.	7,00	928,990	6.502,93
127945	Arquivo em aço com 03 gavetas para pasta suspensa. - UNIDADE Marca.: SO AÇO Tamanho ofício. Características: laterais, fundo, gavetas e tampos superior e inferior em chapa de aço, mínimo, nº 24 (0,6mm). Deverá possuir fechadura cilíndrica instalada na parte superior do móvel, que realize o travamento simultâneo de todas as gavetas deverá vir acompanhado de duas chaves. As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos com roldanas de nylon, com auto travamento e/ou limitador de abertura deverão possuir puxadores em formato de concha na parte frontal, em aço com acabamento cromado. Cada gaveta deverá ter capacidade mínima de 50kg ou 40 pastas suspensas.	14,00	654,990	9.169,86
127948	Balcão de atendimento com 02 lados. - Marca.: PLENO UNIDADE MOVEIS 1.100 mm de altura e 1,200 mm. balcão de atendimento 02 lados, com 1.100 mm de altura e 1.200 mm 02 lados de comprimento com mesa na parte interna com altura de 750mm. painel e tampo em MDF de 18 mm com 800 mm (altura) x 1,800 mm (largura), a 300 mm do chão (totalizando 1,100 mm de altura), revestido com BP superfície texturizada na cor a ser definida. tampo superior do balcão em MDF de 25mm com 300mm (profundidade) x 1,200 mm (largura), fixado sobre o painel divisorio, com revestimento de BP, com superfície texturizada, na cor a ser definida.	8,00	1.488,990	11.911,92
127949	Balcão de atendimento reto. - Marca.: PLENO MOVEIS UNIDADE Com 1,100 mm de altura e 1,400 mm de comprimento . com mesa na parte interna com altura de 750 mm. painel e tampo em MDF de 18 mm com 800mm (altura) x 1,400 mm (largura), a 300 mm do chão (totalizando 1,100 mm de altura), revestido com BP superfície texturizada na cor a ser definida. tampo superior do balcão em MDF de 25 mm com 300 mm (profundidade) x 1,400 mm (largura), fixado sobre o painel divisorio, com revestimento de BP, com superfície texturizada, na cor a ser definida.	8,00	1.319,990	10.559,92
127951	Bebedouro de água Industrial 3 torneiras (100 litros UNIDADE) - Marca.: SO AÇO Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. - Aparador de água frontal em Plástico. - Capacidade de 100 Litros no Reservatório. - Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). Isolação em EPS1. - Gás ecológico R 134A. - Unidade condensadora. - Controle da temperatura da água. - Fácil acesso para limpeza.	30,00	1.879,990	56.399,70
127952	Bebedouro de água Industrial 4 torneiras (125 litros UNIDADE) - Marca.: SO AÇO com vazão aproximada de 125 litros de água/hora, gabinete em aço carbono, aço inoxidável ou em fibra de vidro, reservatório para água em aço inoxidável, isolamento térmico, serpentina em aço inox interna. 04 torneiras frontais em aço inox aparador frontal de água em aço inox com sistema de drenagem. Filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Dimensões aproximadas: altura: 150 cm largura: 120 cm profundidade até 80cm. Potência 127 V. fabricado com compressor hermético e gás ecológico e certificação INMETRO.	30,00	2.309,990	69.299,70
127953	Bebedouro de água Industrial 4 torneiras (200 litros UNIDADE) - Marca.: SO AÇO industrial com vazão aproximada de 200 litros de água/hora, gabinete em aço carbono, aço inoxidável ou em fibra de vidro, reservatório para água em aço	5,00	2.959,990	14.799,95



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



	inoxidável, isolamento térmico, serpentina em aço inox interna. 04 torneiras frontais em aço inox			
	aparador frontal de água em aço inox com sistema de drenagem. Filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Dimensões aproximadas: altura: 150 cm largura: 120 cm			
	cm profundidade até 80 cm. Potência 127 V. fabricado com compressor hermético e gás ecológico e certificação INMETRO.			
127955	Bomba d'água centrífuga 1CV. - Marca.: FERRARI UNIDADE	20,00	504,990	10.099,80
	Moto bomba centrífuga de rotor semiaberto em alumínio SAE 323, acoplamento e tampa em ferro fundo gg20, motores em 2 polos 60hz, selo mecânico em inox 304-grafite/cerâmica/bunan.			
127961	Cadeira para Escritório Ergonômica Giratória Operati UNIDADE	42,00	673,990	28.307,58
	va Presidente - - Marca.: GLOBEL Ergonômico - Possui Regulagem de Altura de Assento - Revestimento do Assento Polipropileno - Tipo de Encosto: regulável - Suporta Até (kg) 110 kg - Possui Rodízio - Possui Apoio para Braços - Enchimento do Encosto Espuma D-45 - Altura do Assento até o Chão 476 cm - Largura (cm) 49 cm - Peso (kg) 15.47 kg			
127967	Cadeira Longarina Estofada de 4 lugares com braço - UNIDADE	50,00	806,990	40.349,50
	- Marca.: SO AÇO Revestida em tecido sobre espumas injetadas de 50mm de espessura. - Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm. - Estrutura L modelos aço mola para fixação do encosto ao assento - Altura :95cm. - Largura: 280cm. - Profundidade : 58cm			
127969	Cadeira plástica sem braço - - Marca.: SOL PLAST UNIDADE	400,00	35,990	14.396,00
	Estrutura em Polipropileno - com Capacidade (kg): 154 - Dimensões (AxLxP): 89 x 44 x 52cm			
127971	Cadeira Universitária com Porta Livros para canhoto: UNIDADE	10,00	249,990	2.499,90
	- Marca.: SO AÇO Especificações: Prancheta Plástica de Polipropileno - Porta Livros de aço - Prancheta cor preto - Modelo para Canhotos - Largura: 48cm x Altura: 79cm x Profundidade: 40cm			
128002	Estante em aço com 04 prateleiras. - Marca.: SO AÇO UNIDADE	50,00	218,490	10.924,50
	estante de aço com 4 prateleiras Profundidade: 30 cm - Largura: 92 cm - Cor: Cinza padrão			
128003	Estante de Aço Reforçada Industrial com 5 prateleira UNIDADE	20,00	247,990	4.959,80
	s: - Marca.: SO AÇO medindo: 200 x 90 x 60 para 100kg por Prateleira - reforçada com ?X? de fundo e ?X? laterais. Parafusos inclusos.			
128010	Fragmentadora com cesto 127 V of 003. - Marca.: MULT UNIDADE	6,00	583,990	3.503,94
	ILASER até 7 folhas A4 ao mesmo tempo - CD/DVD e cartão magnético fragmentadora portátil com cesto fragmenta até 07 folhas A4, ao mesmo tempo fragmenta também CD/DVD e cartão magnético modo reverso que evita entupimentos tempo máximo de fragmentação: 2 minutos corte em tiras transversais de 07mm. Dados Técnicos: capacidade do cesto: 11 litros capacidade de fragmentação: 07 folhas A4 ao mesmo tempo corta cartão magnético e CD tamanho das tiras: tiras transversais de 07mm cor: preta voltagem: 110V. Itens inclusos: 01 fragmentadora 01 manual.			
128014	Gaveteiro de Chão 3 Gavetas com Chave 64,5x48,8x43cm UNIDADE	14,00	388,990	5.445,86
	- Marca.: GLOBEL Gaveteiro em MDP com 3 gavetas. Possui a primeira gaveta com chave, corredeiras telescópica e rodízios Ideal para armazenar e organizar pastas, livros e outros tipos de documentos. - Altura 64,50 cm - Largura 48,80 cm - Profundidade 43,00 cm - Dimensão 64,5x48,8x43 cm - Cor Branco			
128015	Impressora Multifuncional: - Marca.: EPSON UNIDADE	40,00	1.350,120	54.004,80
	impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless - com baixo custo de impressão graças ao sistema de EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas - com isso garante mais rapidez, economia de energia e confiabilidade à impressora - possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis			
128016	Impressora Multifuncional: 512mb - Marca.: EPSON UNIDADE	1,00	2.389,990	2.389,99
	Principais características - Impressão, cópia e digitalização - Processador Cortex-A9 800MHz- Memória de 512MB (expansível até 1,5GB) - Impressão de 40ppm A4- Visor LCD de 5 linhas com teclados- Impressão e digitalização via USB- Processador de documentos (ADF) para 50 folhas - Digitalização em passagem única- Impressão em rede - Ciclo mensal de 50.000 páginas por mês -Especificações do Produto - ? Visor: LCD de 5 linhas com teclas - Tempo de Aquecimento: 20 segundos			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



+/- em funcionamento e 10 segundos ou menos modo de espera - Memória Padrão: 512MB (expansível até 1,5GB) - Tipo e Velocidade do Processador: Cortex-A9 800MHz				
128017	Impressora Multifuncional: 256 mb - Marca.: EPSON UNIDADE	10,00	2.199,990	21.999,90
imprime até 40 páginas por minuto, com resolução de até 1200x1200 dpi. Como a bandeja aceita papel de até 200g/m², será possível imprimir desde textos simples para uso interno - Memória: 256 MB - Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Linux - Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 - Tecnologia: Laser Velocidade Max de Impressão: 40 ppm impressão Colorida: não Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 3500 Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi Impressão via smartphones e tablets: Não Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): Não				
128018	Papel Liquidificador de 05 velocidades, - Marca.: MONDIAL UNIDADE	5,00	184,990	924,95
na cores diversas, painel soft touch com superfície macia, botão de limpeza rápida, unidade de lâminas destacável para uma fácil limpeza, copo de vidro acrílico/nitrilo estireno (san), corpo do aparelho de polipropileno (pp), lâmina de aço inoxidável. 600W de potência, capacidade total do copo de 02, botão pulsar, espátula, lâmina duradouras e serrilhadas, acompanha espremedor e filtro para suco.				
128020	Lixeira de 50 litros com pedal metálico e tampa em p UNIDADE	30,00	119,990	3.599,70
lástico rígido. - Marca.: PLAS UTIL fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada com suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa, medida externa: 71,0 x 44,5 medidas interna: 60,0 x 39,0 x 24,0.				
128024	Nobreak de 1400 KVA: - Marca.: ENERMAX UNIDADE	30,00	706,990	21.209,70
potência nominal de 1.800W ou superior, tensão de entrada 115/127/220 v (bi-volt automático), variação máxima de tensão para regulação + 6% / - 10%, frequência da rede 60+/- 5 Hz, plugue do cabo de força padrão NBR 14136, tensão de saída 115 v, tempo de comutação (rede/bateria e vice-versa) menor que 0,8MS, autonomia mínima de 40 minutos fornecendo 510W, proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sub e sobre tensão, sobre aquecimento (sobrecarga) no inversor, descarga total das baterias. Bateria (s) interna (s) selada (s) de 12V, 17AH ou maior. Recarga automática da (s) bateria (s) mesmo com o nobreak desligado. Conector para módulo de baterias externas. Conector USB para comunicação com o computador. Software para gerenciamento de configuração via computador, com mensagens de alerta, fechamento de arquivos e sistema operacional, (shutdown), relatório de eventos. Deve ser fornecido com cabos de alimentação, conexão com computador (USB). O equipamento deve ser fornecido em embalagem que suporte o empilhamento mínimo de 04 caixas. Entregue com guia de referência rápida em português e manual em português.				
128026	Notebook Game Acer Nitro 5 Intel Core i5 8GB: - Marc UNIDADE	8,00	3.889,990	31.119,92
a.: ACER Sistema operacional linux gutta 64-bits - placa de vídeo nvidia® geforce® gtx 1650 com 4 gb de memória dedicada gddr6 (tgp de 50w) intel® uhd graphics para processadores da 11ª geração com memória compartilhada com a memória ram. - processador intel® core™ i5-11400h six core (12 threads) frequência: até 4.50ghz 12 mb intel® smart cache chipset: hm570 - tela 15.6" full hd (1920 x 1080) ips 144 hz - áudio 2x alto-falantes estéreo dts® x: ultra audio e acer trueharmony? - memória 8 gb ram ddr4 de 3200 mhz (1x 8 gb em módulo so-dimm) expansível até 64gb ddr4 de 3200 mhz (2 slots so-dimm com capacidade para até 32 gb cada) - armazenamento 512 gb ssd m.2 2280 pcie 3.0 nvme x4 - upgrade de até 1tb pcie 4.0 nvme x2/x4 para o ssd de até 2tb sata 3 para o hdd ou ssd sata 3 2.5" de até 1tb pcie 3.0 nvme x2/x4 e sata 3 para o ssd.				
128029	Projeto multimídia wireless: - Marca.: ACER UNIDADE	2,00	3.029,990	6.059,98
teto brilho (lúmens) 10.000 contraste 2000:1 resolução suportada VGA, XGA, SXGA E SVGA resolução nativa 1024x768(XGA), vida útil 4000 tamanho 30 polegadas entrada VGA (mini d-sub 15 pin) x 1, vídeo composto (1rca) x 1, s-vídeo (mini dib 4 pin) x 1, vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, áudio (mini jack) x 1 e USB tipo b x 1 (vídeo de computador) saída NTSC / ntsc 4.43 / pal-m / pal-n / pal-60 / secam / conexão para PC, conexão para DVD, faixa de zoom 1.0 - 1.35 digital HDTV, sistema de som embutido, controle remoto, compatibilidade PC/MAC altura 1 cm largura 1 cm comprimento 1 cm. Equipado com 02 lâmpadas reservas.				
128030	Projeto multimídia wireless: teto brilho (lúmens) 8 UNIDADE	3,00	4.329,990	12.989,97
.000 contraste - Marca.: ACER teto brilho (lúmens) 8.000 contraste 2000:1 resolução suportada VGA, XGA, SXGA E SVGA resolução nativa 1024x768(XGA), vida útil 4000 tamanho 30 polegadas				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



	entrada VGA (mini d-sub 15 pin) x 1, vídeo composto (1rca) x 1, s-vídeo (mini DIB 4 pin) x 1, vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, áudio (mini JACK) x 1 e USB tipo b x 1 (vídeo de computador) saída NTSC / ntsc4.43 / PAL-M / PAL-N / pal-60 / secam / conexão para PC, conexão para DVD, faixa de zoom 1.0 - 1.35 digital HDTV, sistema de som embutido, controle remoto, compatibilidade PC/MAC. Altura 01 cm largura 01 cm comprimento 01 cm. Equipado com 02 lâmpadas reservas.			
128031	Smart TV de 42" LED, tela de 40 Polegadas: - Marca.: UNIDADE AOC com design compacto e moderno, suas imagens são nítidas e sons de alto padrões, com porta USB e HDMI, Full, potência do áudio 16w, HD com conversor, entradas HDMI, USB características: resolução 1920 x 1080 HDTV ready com Full HDTV, com entrada HDMI, 01 entrada para PC, com taxa de atualização 60 Hz, conversor digital integrado sim potência do áudio 10 RMS controle remoto sim timer sim consumo de energia 103 kw/h, alimentação bivolt entradas frontais e laterais :lateral: 01 vídeo componente 01 áudio analógico entradas traseiras: 01 vídeo composto 01 vídeo componente 04 HDMI 02 áudios analógicos saídas traseiras: 01 áudio digital, dimensões aproximadas do produto ? cm (a x l x p) 53,9x92x7, 3cm peso líquido aproximado do produto (kg) 6,06kg, itens inclusos: suporte para mesa, cabo de alimentação ac, duas pilhas AAA, controle remoto, manual. Possui a etiqueta nacional de conversão de energia ? ence, nos termos da portaria do INMETRO nº 85, de 24/03/2009, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade ? Rac do produto e trata da etiquetagem compulsória un 10.	10,00	1.399,990	13.999,90
128032	Smart TV LED 55" - tem tela LED com resolução 4K de 55.0" - Marca.: AOC A taxa de atualização dessa TV é de 60Hz. Em termos de áudio, a potência é de 20W. Para conexão com outros aparelhos, com entradas HDMI 2.0, USB e, além delas, também conta com Bluetooth, Espelhamento de Tela, Wi-Fi integrado. Sistema Operacional webOS - Aplicativos Instalados: Netflix, Disney Plus, Amazon Prime Video - Recursos e Funções Especiais: Acesso A Internet, Assistente Pessoal, Controle com Comando de Voz, HDR	5,00	1.949,990	9.749,95
128033	Smart TV LED 60" - Marca.: AOC A smart tv led 60" 4k hdr un60au7700gxzd é uma tv com o tizen. as 60.0" dessa tv 4k possui tecnologia led. os 60hz de frequência nativa são responsáveis pela fluidez de imagens. quanto ao áudio, a potência deste aparelho é de 20w. esta tv com bluetooth, espelhamento de tela, tecnologia dna, wi-fi integrado e também tem as entradas hdmi, lan (rede), usb. - aplicativos instalados: netflix, disney plus, amazon prime video - recursos e funções especiais: acesso a internet, assistente pessoal, controle com comando de voz, hdr	5,00	3.099,990	15.499,95
128034	Smart TV LED 60" - Marca.: BRASFORMA suporte tipo braço mecânico para tv lcd/plasma de 42 " a 60" até 60 kg de carga: - Marca.: BRASFORMA acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor preto fosco. Distância da parede quando fechado de no máximo 170mm e quando aberto de no mínimo 595mm. compatível com os padrões vesa para suportes (distância entre furos até 800 x 460mm). possibilidade de movimentação vertical e horizontal de pelo menos 30°. com sistema de travamento para evitar queda do aparelho. com duas bases para fixação na tv, kit de parafusos e manual de montagem em português inclusos. Suporte universal para data show. - Marca.: BRASFORMA Fixação de teto através de coluna de 100 cm de altura. Passagem para a fiação. Parafusos para fixação no teto com anéis protetores. Dimensões totais: 400 x 390 x 560mm (l x p x a). Dimensões internas disponíveis para o projetor: 380 x 345 x 135mm. Sistema de antifurto. Sistema de rotação/giro. Sistema com hastes que se ajustam as furações do projetor. Regulagem de altura. Ajuste de inclinação e articulação. Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática. Peso mínimo suportado de 15 kg.	5,00	214,990	1.074,95
128035	Tela retrátil para projeção: - Marca.: MARDELLI com 200 x 200 cm: tubo superior e inferior em aço galvanizado. Confeccionada em lona de 2mm ante reflexo, com alojamento em tubo de alumínio (anti-ferrugem). Sistema retrátil para travamento na posição desejada e gancho na tela para manipulação.	2,00	112,990	225,98
128037	Triturador fragmentadora 5 folhas 127V corte em tira s alpha: - Marca.: MULTILASER fragmenta até 05 folhas manualmente tritura cartões magnéticos destrói grampos e cliques pequenos fixados em papéis possui cesto com capacidade de 10 litros nível de ruído de 70 DB garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	3,00	519,080	1.557,24
128038		2,00	479,990	959,98



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela CONTRATANTE ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 042-2023 e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Breves/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES;
- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;

l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;

m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;

n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;

p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;

q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;

r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;

s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) Deverá efetuar entrega/fornecimento do equipamento/serviço no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 245; Bairro Centro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade



exigíveis;

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 14 de Março de 2025, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES.

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, extinguindo-se em 14 de Março de 2025, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



10.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

10.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



caso não seja suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Breves/PA para o exercício vigente:

12.2. As despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, são oriundos de recursos de repasses, e estão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 2001.123610038.2.053 Manutenção do Fundo Municipal Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 698.429,78.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. A **CONTRATADA** irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

13.1.1 Os produtos e/ou serviços serão entregues no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 245; Bairro Centro.

13.1.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

14.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

14.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

15.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

15.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 042-2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 042-2023 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Breves, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de BREVES (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES/PA, 14 de Março de 2024.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES
CNPJ(MF) 06.086.911/0001-60
CONTRATANTE

J CALDAS REBELO
CNPJ 26.986.932/0001-49
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____